



INDICAÇÃO Nº IND 6143/2006  
(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES  
Em, 22, 06, 06.

*Seamr Pinheiro Lima*  
Chefe de Assessoria do Plenário

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Centro Educacional nº 02, localizado no SHCES 805 Lote 02, Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Centro Educacional nº 02, localizado no SHCES 805 Lote 02, Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

Os alunos e o corpo docente do Centro Educacional nº 01, no Cruzeiro Novo, reivindicam a pintura daquela Escola, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A carência de tais condições, a falta de infra-estrutura adequada na escola e a situação de abandono dificultam o aprendizado sendo que a pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e, sem dúvida, valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, , 2006.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6143/06  
Fls. Nº 01 R, TD